

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 059, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

Rosângela Maria Alferes de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

Consignando a V.Exas. a expressão de meus renovados cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “dá nova redação à ementa e aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018”.

Por intermédio da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018, o Município de Ubá criou uma unidade de educação infantil no Bairro Meu Sonho, à qual deu a denominação de “Creche Meu Sonho Laurita dos Passos Candian”.

Como ocorreu com a creche do Bairro São João, objeto de nossa Mensagem 049, por orientação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em obediência a disposição da Resolução CEE 449/02, é necessária a mudança da nomenclatura da referida unidade educacional, de *creche* para *escola*, de forma a se permitir que o Município amplie a oferta de ensino na referida unidade, de apenas creche, para creche e pré-escola (educação infantil).

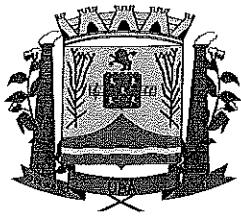
Isto posto, tem o presente projeto de lei a finalidade de transformar a denominação da unidade em “Escola Municipal Laurita dos Passos Candian”.

Em se tratando de uma medida simples, mas que possibilitará a ampliação dos serviços prestados na referida unidade educacional aos moradores do Bairro Meu Sonho e adjacências, notadamente crianças, oferecemos o presente projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, contando com sua urgente e unânime aprovação.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 355 HORA 16:20
EM: 06/11/2018
RECINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 095/18
(Ref.: Mensagem 049, de 28/09/2018)

Dá nova redação à ementa e aos artigos 1º e. 2º da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018.

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018 passa a ser a seguinte:

"Dispõe sobre a criação e a denominação de uma unidade de educação infantil no Bairro Meu Sonho, nesta cidade".

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizada a criação de uma unidade de educação infantil na Avenida Beira Rio Projetada, s/n, Bairro Meu Sonho, Ubá-MG, visando a atender a comunidade local e adjacente".

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A nova unidade terá a denominação de "Escola Laurita dos Passos Candian".

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de maio de 2018.

Ubá, MG, 06 de novembro de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá